



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Tel. (0XX 22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

CMSPA	
Proc. Nº	236/20
Folha Nº	40
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 236/2020

CONTRATADO: ALLIANZ SEGUROS S/A – CNPJ: 61.573.796/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a contratação de seguro para o veículo **Fluence, Placa KQX7504** de propriedade desta Casa.

VALOR: R\$3.854,30 (Três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A – CNPJ: 61.573.796/0001-66** apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o seguro do veículo oficial desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 03 (três) orçamentos anexos ao processo **236/2020**.

[assinatura]
Lucas Alzeman Domingos da Silva
Setor de Compras

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2020.

[assinatura]
Bruno Mendonça da Costa
Presidente da CMSPA